



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 041/2017

ALTERA A DATA DO INÍCIO E O ENCERRAMENTO DO RECESSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS - TJD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas, em sua composição plenária, por maioria, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas – TJD/AM estabelecer seu calendário de atividades.

CONSIDERANDO, o início das competições promovidas pela Federação Amazonense de Futebol – FAF no ano de 2018.

R E S O L V E

1. **DETERMINAR**, que o recesso desta Corte de Justiça Desportiva tenha início no dia 20 de dezembro de 2017 e encerre dia 17 de janeiro de 2018.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

2. **REVOGADAS** as disposições em contrário.

3. **PUBLIQUE-SE** e Intime-se.

Esta Resolução entra em vigor na data de 11 de dezembro de 2017.

Manaus (AM), 11 de dezembro de 2017.

EDSON ROSAS JÚNIOR

Presidente

RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA

Vice-Presidente

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Auditor

JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA

Auditor

JAYME PEREIRA JÚNIOR

Auditor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

ALEX FERNADES MINORI

Auditôra

DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES

Auditor

RAMON DA SILVA CAGGY

Auditor

MOYSES ROBERTO GÉBER CORRÊA

Auditor